



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno

#### “Carmen Martinez Rodrigues”

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

#### 3º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

(Em atendimento a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 5.479/2017)

<b>Ano: 2021</b>	<b>Secretaria: Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>OSC:</b> CEI Francisca Capriste Scarço – unidade Carmen Najas Camargo	
<b>Objeto da Parceria:</b> O presente objeto compreende o atendimento de crianças de 4 meses à 3 anos e 11 meses no CEI, visando a Inter complementaridade de propósitos e ações entre família, escola e comunidade, buscando desenvolver um programa de proteção social através de formação educação ao acompanhamento infantil e olhar clínico psicopedagógico à criança que necessitam de atendimento individualizado ou encaminhamento específico, através de condições humanas e justas, conforme prevê o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).	
<b>Instrumento:</b> Termo de Colaboração nº 01 de 27 de julho de 2017. Termo Aditivo de 03 meses (janeiro/fevereiro/março) mais 09 meses, totalizando 12 meses (01/04/2021 à 31/12/2021)	
Período: ano 2021 <input type="checkbox"/> 1º Quadrimestre civil- janeiro/fevereiro/março/abril <input type="checkbox"/> 2º Quadrimestre civil- maio/junho/julho/agosto <input checked="" type="checkbox"/> 3º Quadrimestre civil- setembro/outubro/novembro/dezembro	
<b>Valor Repassado mensal: R\$ 82.170,00</b> <b>Valor repassado em 2021: R\$739.530,00 (parcelas referentes março a dezembro)</b> <b>Valor repassado anual R\$ 1.084.597,60</b>	
<b>Documentos utilizados como subsidio para elaboração deste relatório</b> Plano de trabalho, cópia da página da proposta pedagógica homologada, cópia do certificado do AVCB, alvará de funcionamento, cópia da pauta da reunião pedagógica, cópia do calendário escolar homologado, quadro de atribuição de turmas/2021, bem como documentos comprobatórios enviados mensalmente da execução do objeto: relatório de alunos atendidos do SEMEBI, quadro de funcionários (folha ponto).	

### RELATÓRIO

#### 1- Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas

O Centro de Educação Infantil Carmem Najas Camargo, é uma entidade sem fins lucrativos, localizada na Avenida das Rosas, 850- Bairro Ivone Alves Palma. Com atendimento de 150 crianças, de segunda a sexta-feira, das 6 h às 18 h, para crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses, em consonância com a legislação vigente no sistema municipal de ensino e as diretrizes Curriculares para a educação Infantil, levando em consideração as questões do cuidar e educar, ajudando a criança pequena a superar inúmeros desafios ao longo do seu desenvolvimento na primeira infância, conforme ressaltado no plano de trabalho: identificação do objeto da parceria a ser executado, público alvo, justificativa da proposição, prazo de execução, objetivos e metas gerais.

#### 2- Objeto a ser executado:

Atendimento de 150 crianças da idade de 4 meses a 3 anos e 11 meses, proporcionando um desenvolvimento educacional complementando os propósitos e metas do objeto em tempo integral, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 6 h às 18h. O atendimento educacional na etapa creche de crianças de 0 a 3 anos tem como particularidade responder, no mínimo, as diretrizes pedagógicas, sociais e de saúde, em espaços adequados às atividades a serem desenvolvidas.

### **3-Descrição da Realidade/Público Alvo**

O Centro de Educação Infantil Carmem Najas Camargo atende 150 crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11(onze) meses, proporcionando, segundo o artigo 29 da LDB, “o desenvolvimento integral da criança até 6 (seis) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

### **4-Justificativa da Proposição:**

A proposição se justifica em virtude da necessidade de atendimento ao direito humano e social de todas as crianças, a fim de garantir os direitos básicos das mesmas e de suas famílias, quanto a educação e cuidados, de forma articulada entre Entidade e Prefeitura.

### **5-Objetivos Gerais:**

Contribuir para o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

### **6-Metas Gerais:**

O Centro de Educação Infantil tem por meta geral atender 150 crianças, em período integral, das 6h até 18 h, de segunda-feira a sexta-feira.

### **7- Prazo de Execução:**

De 01 de janeiro de 2021 à 01 de março de 2021, terceiro e quarto Termo aditivo.

De 01 de Abril de 2021 até 31 de dezembro de 2021, quinto Termo aditivo. O prazo geral é de 09 meses de acordo com o Termo de Colaboração nº01, de 27 de julho de 2017.

### **8- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.**

A entidade atende o total de 150 crianças elencadas no plano de trabalho, conforme informações extraídas do sistema SEMEBI. Por meio de visitas in loco foi possível constatar que o quadro de funcionários atendeu a Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 001/2021 que “fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil no município de Birigui”.

Em relação ao cumprimento das metas estabelecidas, o espaço físico foi planejado de acordo com a faixa etária das crianças, criando possibilidades que permitiram a elas usufruírem do mesmo de uma maneira lúdica e prazerosa.

Observou-se boas condições de higiene e organização, inclusive são aspectos que estão intimamente relacionados com o objetivo de garantir condições de trabalho capazes de manter um bom nível de saúde das crianças atendidas e funcionários. Outro aspecto observado foi em relação as auxiliares de limpeza, cozinheiras que utilizavam vestimenta adequada e equipamentos de segurança. O planejamento pedagógico semanal foi desenvolvido e não foram registradas ocorrências graves envolvendo as crianças, nesse sentido, observamos que as atividades propostas foram planejadas e permanentemente avaliadas, considerando sempre a dissociabilidade entre o cuidar e educar. Os aspectos inerentes à educação infantil- saúde, afeto, segurança, interação, alimentação, estimulação, brincadeira, entre outros- foram garantidos de forma integrada e dinâmica a todas as crianças.

Todos os dias letivos previstos no calendário escolar, por busca ativa, presença física, por meio de atividades remotas quanto por ensino híbrido até o momento, foram cumpridos.

**9-Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas.**

Conforme exposto nos itens anteriores, as metas previstas de trabalho foram atingidas plenamente.

**10- Análise e apontamento acerca do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período.**

O município de Birigui, assim como muitos outros, vem enfrentando problemas com a oferta de vagas na faixa etária de 0 (zero) a 3(três) anos, visto que a cidade cresceu nos últimos anos em termo populacional.

Em face como uma necessidade às famílias, o que gera um aumento na demanda de vagas.

Neste sentido, as parcerias com entidades de terceiro setor têm sido uma opção possível e necessária para o município no que diz respeito à busca pela garantia do direito de todas as crianças que necessitam de atendimento educacional nesta faixa etária.

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da sociedade civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de colaboração?

SIM

NÃO



**NATÁLIA VITORINO GALDEANO**  
Membro da Comissão de monitoramento



**CLEUSA FERREIRA SOLERNO**  
Membro da comissão de monitoramento



**TICIANE PAULA PAGANIN DOS SANTOS ERAS**  
Membro da comissão de monitoramento



**ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO**  
Gestora de parceria